



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 01 / 04 / 19

RUBRICA

## LEI N° 9.417

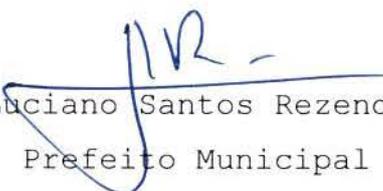
**Revoga a Lei n° 6.593, de 08 de maio de 2006, que autorizou a criação da Farmácia Popular de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica revogada, a partir de 31 de julho de 2017, a Lei n° 6.593, de 08 de maio de 2006, que autorizou a criação da Farmácia Popular de Vitória.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de março de 2019.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal